

## ATA DA 16ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2018 DA COMAIV

Ao décimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a décima sexta Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 31/07/2018; 2) Análise e deliberação sobre o Relatório Semestral COMAIV Ref. 01/2018; 3) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 39.823/2018-18; 4) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 45.147/2018-31; 5) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 41.619/2018-86; 6) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 33.819/2018-10; 7) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 34.191/2018-61; 8) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 19.250/2016-91; 9) Análise preliminar P.A. nº 54.083/2018-41; 10) Análise preliminar P.A. nº 51.793/2018-18; 11) Assuntos Gerais. Participaram as servidoras Andréia Orlandini Nunes e Greicilene Regina Pedro. Não compareceu o representante da SECULT. O presidente abriu a reunião e colocou em discussão o primeiro item da pauta. Assim, a plenária deliberou pela aprovação da ata referente à reunião ordinária de 31/07/2018, previamente enviada por e-mail. Passando ao segundo item da pauta, análise e deliberação quanto ao Relatório com os processos em análise na COMAIV, referente ao primeiro semestre de 2018, em atendimento ao artigo 64 da LC 793/13. A senhora Greicilene apresentou a minuta do relatório, previamente enviado por e-mail, observando que dela consta o status dos processos em 30.06.18, ainda considerados “ativos” na Comissão. A Comissão deliberou pela aprovação do relatório referente a 01/2018. Na sequência, adentrou-se no terceiro item da pauta, que trata do Processo Administrativo da Itamaraty Logística Ltda. O Secretário Júlio declarou que o processo de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV deve ser reavaliado, tendo em vista as mudanças na LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo. Com a promulgação da LC 1006/18 o imóvel em questão (lançamento 27.006.013) passou a localizar-se em Zona Industrial e Retroportuária II - ZIRII, onde as atividades enquadradas como CSP1 são permitidas. A Senhora Greicilene perguntou à Comissão quanto à necessidade de emissão de relatório específico. A Comissão deliberou pelo arquivamento do processo, sem necessidade de elaboração de Relatório Específico e sem a emissão do Termo de Referência solicitado, considerando que o empreendimento não mais se enquadra nos termos da LC 793/13. Passando ao quarto item da pauta, que trata do pedido de aprovação do EIV da Unimodal Armazéns Gerais LTDA (e Unimodal Transportes e Logística LTDA), a Comissão, considerando a IF 005/18 apresentada às folhas 371 do referido processo, deliberou pelo indeferimento do pedido de aprovação do EIV pelo não enquadramento das empresas nos termos da LC 793/13. Adentrou-se no quinto item da pauta, PA 41.619/2018-86 - DP World Santos/Embraport. A senhora Greicilene apresentou a minuta do relatório, reiterando que a medida compensatória apresentada pela Seduc deve ser detalhada. A representante da Seduc, senhora Cristiane, esclareceu aos presentes o teor da medida em questão e informou que nos próximos dias a Seduc apresentará os detalhes necessários. A senhora Greicilene solicitou que sejam enviadas contribuições para o relatório. Falou ainda sobre a medida ofertada pela Sapic. O senhor Ricardo, representante da Sapic, justificou as necessidades do Centro Público de Emprego, considerando as contratações citadas pela DPW. O senhor

Luiz Otavio, representante da Semam, relacionou as medidas mitigadoras que a Semam está analisando, relacionadas a parte ambiental. A senhora Greicilene finalizou a questão informando que irá aguardar o detalhamento das medidas da Seduc, Sapic e a análise da Semam quanto aos questionamentos colocados pela Comissão. Lembrou também que os órgãos competentes devem analisar o status de implantação das medidas relacionadas no primeiro TRIMMC. A Comissão deliberou por enviar todas as contribuições por e-mail até dia 22/08/18, para análise do relatório na próxima reunião. Com relação ao sexto item da pauta, processo da Granel Química - Alemoa, a senhora Greicilene informou que as informações complementares solicitadas foram protocoladas, havendo necessidade de reunião da subcomissão para análise do material. Ressaltou a importância de todos terem acesso ao Sigsantos, onde todo o conteúdo também está disponibilizado. A Comissão deliberou pela análise da subcomissão formada por SESERP/SEMAM/CET/SAPIC/SEGOV/SESEG/SEDURB, ficando agendada a reunião para o próximo dia 21/08 às 9hs. O representante da Seseg manifestou seu interesse em participar da subcomissão. Retomando a questão do módulo EIV no SIGSantos a secretaria ressaltou que, caso sintam necessidade, os usuários podem requisitar treinamento. Foi então solicitado que seja agendado pela secretaria da Comaiv treinamento para o SigSantos, ficando como sugestão a data de 23/08. A plenária deliberou também, por sugestão do sr. Júlio Eduardo, por restringir o acesso ao módulo apenas para os componentes da Comissão, além dos servidores Greicilene, Andreia e Victor, que participam do grupo de apoio à COMAIV. Dando sequência ao sétimo item da pauta, que trata do EIV da Cia. Auxiliar de Armazéns Gerais - Copersucar, a Senhora Greicilene informou que o empreendedor protocolou solicitação de prorrogação de prazo para entrega de informações complementares. Observou que a lei complementar 793/13 não prevê a possibilidade de nova prorrogação de prazo para apresentação destas informações. Foi apresentada a lei para consulta dos presentes. Após amplo debate a Comissão deliberou por indeferir o EIV, e comunicar o empreendedor que pode ser solicitado pedido de reconsideração quanto este estiver com as informações complementares disponíveis, atendido o que determina a LC 793/13. Passando ao oitavo item da pauta, que trata da solicitação do Terminal Químico de Aratu S.A. – Tequimar / Ultracargo para substituição de medida VII do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC e de dilação de prazo para entrega da UME do Jardim Piratininga, integrante da medida IV do TRIMMC integrante da análise do EIV do empreendimento. Foram apresentadas as justificativas elencadas pela empresa. Após a análise dos representantes da SEMAM e SESERP, o secretário Júlio solicitou manifestação por escrito da Semam e Seserp quanto ao primeiro caso. A senhora Greicilene sugeriu pré-deliberar que, no caso de Semam e Seserp manifestarem-se em comum acordo, a secretaria poderá elaborar resposta à Ultracargo. Caso contrário o assunto será pautado novamente na próxima reunião, sugestão aceita por todos. Quanto a segunda solicitação da empresa a representante da Seduc manifestou-se favoravelmente à dilação do prazo para entrega da Unidade de Educação. O senhor Júlio Eduardo solicitou manifestação por escrito com o posicionamento da Seduc. A senhora Greicilene ressaltou que apesar do empreendedor citar no documento um termo de cooperação assinado junto à “Comissão de Monitoramento”, a Comaiv não tem conhecimento do teor deste documento e analisará o assunto no âmbito da LC 793/13. Seguindo para o nono e décimo itens da pauta: que trata de análise de Plano

de Trabalho das empresas Petrobras Transportes S/A – Transpetro e Real Santista Transportes Ltda., a senhora Greicilene sugeriu reunião de subcomissão. A Comissão deliberou pela análise das subcomissões formadas por SEMAM/CET/SAPIC/SEGOV/SESEG/SEDURB (Transpetro) e SEFIN/SIEDI/SEMAM/CET/SAPIC/SEGOV/SEDURB (Real Transportes), ficando também agendada a reunião para o próximo dia 21/08 às 9hs. Por fim, iniciou-se o décimo primeiro item da pauta – Assuntos Gerais: a senhora Greicilene informou que a secretaria apresentou informações solicitadas pela Seduc como embasamento para responder questionamento do Conselho Tutelar quanto ao critério para escolha das escolas para implantação de medidas compensatórias relacionadas aos pedidos de aprovação de EIVs. Mencionou também a promulgação das LCs 1005 - Plano Diretor e 1006 - Lei de Uso e Ocupação do Solo - Área Insular, avisando que irá enviar por e-mail os artigos das referidas leis complementares relacionadas ao EIV para, se necessário, discutirem na próxima reunião. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES  
SEDURB